



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE SAAD nº 088/2015 – SPDOC/CC 21085/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região de Limeira

ASSUNTO: Denúncia on line - calúnia difamação, injúria, perseguição e danos morais
ocorridos na EE Carolina Arruda Vasconcelos

Relatório CGA/SE nº 0461/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente de denúncia *on line* formulada por [REDACTED]
[REDACTED] relatando estar sofrendo calúnia, difamação, injúria, perseguição e danos morais,
praticados pela Professora [REDACTED], às fls.02/03.

A interessada relatou:

“Desde que assumi a escola Carolina Arruda Vasconcellos, em Limeira, como Diretora estou sofrendo muito, pois a referida acima, professora da Unidade Escolar [REDACTED] vem fazendo com que eu passe por situações constrangedoras, uma vez que este cargo era assumido por ela anteriormente e então a mesma não aceita ter perdido o cargo com a minha chegada. A professora [REDACTED] instiga alunos, professores novos, pais/comunidade contra a Direção da escola, causa transtornos imensos dentro do ambiente escolar. Já foi aberta apuração preliminar, mas não obtive resposta e a situação está cada dia pior, a professora me agride verbalmente, toma atitudes contrárias para me afrontar, enfim tem uma postura totalmente anti ética dentro da escola. Não sei mais a quem recorrer.”

Com vistas à apuração dos fatos relatados, esta Setorial elaborou os relatórios correcionais de fls.06/07, 16/18 e 47/49.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Neste último, foi encaminhado ofício a Diretoria de Ensino Região de Limeira solicitando manifestação quanto a existência de um grupo conciliador, a fim de solucionar os conflitos gerados entre as servidoras, além de informar as providências administrativas adotadas para resolver o conflito interpessoal.

Atendendo ao solicitado, o Dirigente de Ensino encaminhou o Ofício nº 060/0060/2015 – GAB/DER-LIM contendo o Relatório Circunstanciado da Supervisão de Ensino, o qual acolheu, relatando ações desenvolvidas no âmbito escolar e demais providências adotadas, às fls.52/55.

No Relatório Circunstanciado o Supervisão de Ensino [REDACTED]

[REDACTED] (fls.53/55) informou:

1. as ações desenvolvidas em âmbito escolar foram desencadeadas a partir dos relatos que culminaram em processo de Apuração Preliminar, quais sejam:
 - intervenção do professor mediador, procurando repassar valores de amizade, solidariedade e urbanidade;
 - nas reuniões de ATPC são trabalhados textos, vídeos, etc, com o intuito de melhorar situações conflituosas, discutindo valores éticos e morais, levando todos a uma reflexão sobre como lidar com conflitos;
 - são realizadas confraternizações em que o principal objetivo é o entrosamento entre os pares;
 - a equipe gestora tem procurado atender prontamente aos professores em relação a solicitações de materiais pedagógicos a serem utilizados em sala de aula;
 - melhora da parte disciplinar em geral;
 - implementação de projetos e premiações (“Aluno Nota 10”, “Aluno Revelação”, bom número de alunos na segunda fase da Olimpíada de Matemática, criação de grupos de estudos de alunos do Ensino Médio para melhor desempenho nas aulas e no ENEM e vestibulares);
 - 100% de alunos identificados (uniforme) e com reserva de camisetas para alguma necessidade;
 - implantação do crachá com número de sala, para saída de um aluno por vez da sala de aula quando necessário;
 - padronização da Ficha Individual Periódica a fim de diagnosticar lacunas de aprendizagem e apresentar soluções para melhoria do aprendizado do aluno que não alcançou a média da turma;
 - instalação de lousa branca para aula na sala de informática;
 - implantação de sinal eletrônico na troca de aulas;
 - implantação da sala de vídeo/reuniões;



59

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- implantação de programa para tombamento dos livros e filmes da sala de leitura;
- colocação de mesas de refeições e bancos na parte coberta do pátio para acomodação dos alunos em hora de merenda;
- implantação do Registro Individual de Ocorrências, através do qual o responsável tem pleno conhecimento das atitudes do aluno em sala de aula e suas faltas;
- melhora no atendimento ao público, tanto no aspecto pessoal quanto físico;
- melhorias de infraestrutura do ambiente escolar;
- humanização do ambiente para entrosamento da equipe e implantação de projetos pelo professor mediador;
- formação de um grupo conciliador formado, num primeiro momento, pela Equipe Gestora, Professor Mediador e representante docente.

Informou ainda, que não foi solicitada a Supervisão nenhum pedido de orientação formal (ou denúncia) de ambas as partes envolvidas, demonstrando-se um ambiente de normalidade no cotidiano escolar.

Esclareceu que, embora a Diretora [REDACTED] alegue que esta nova denúncia tenha sido por ela formulada “ao mesmo tempo” que atuavam na apuração preliminar, a Diretoria de Ensino está envidando esforços para estabelecer um bom nível de relacionamento entre os integrantes do Quadro Escolar, e intensificar as ações visando solucionar os conflitos de caráter pessoal, através de ações mediadoras/educativas, e continuará realizando o monitoramento e orientação da equipe.

Pelo exposto, após análise da documentação juntada e das informações/esclarecimentos prestados, constatou esta Setorial que o Supervisor de Ensino e Diretoria de Ensino estão se empenhando em solucionar os conflitos de caráter pessoal entre as servidoras, bem como continuará observando e orientando quando necessário.

Diante disso, considerando não haver qualquer outra providência a ser tomada por esta Corregedoria Setorial Educação, propõe-se o arquivamento do presente protocolado em pasta própria na sede dessa Corregedoria Geral da Administração.

3 8 2



60

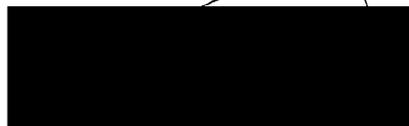
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 23 de outubro de 2015.



Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor



Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE SAAD nº 088/2015 – SPDOC CC 21085/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Carolina Arruda Vasconcelos - Diretoria de Ensino
Região de Limeira / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* – calúnia, difamação, injúria, perseguição e danos morais.

- 1- Ciente do relatório de fls. 57/60.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 23 de outubro de 2015.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA